



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 2259/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 234/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, introduz alterações na Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A presente proposição visa alterar a Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para incluir uma reserva de percentual, de no mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo de 10% (dez por cento), das vagas para a contratação de pessoas com deficiência definidas conceitualmente de acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto contribui para a superação da discriminação e do preconceito que sempre excluem as pessoas com deficiência do convívio social, pois amplia esse conceito para além do aspecto clínico, concernente à limitação física, intelectual ou sensorial, incluindo a questão social, ao considerar a maior ou menor possibilidade de participação dessas pessoas em sociedade.

No que concerne ao trabalho, reafirma a ideia de inclusão de todas as pessoas com deficiência, de forma digna e integral, reforçando ações afirmativas para tanto.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 02 de dezembro de 2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV)

Wadih Mutran - (PP) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2015, p. 174

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.